

## PRPPG - Boletim [07 de outubro - 11 de outubro]

### Editalis PRPPG - Avisos:

#### [\[Edital 14/2024\] Programa de Auxílio à Publicação de Livros](#)

- **Resultado Preliminar: até 22 de outubro.**

#### [\[Edital 10/2024\] Seleção de Propostas para Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro](#)

- **Resultado Final.**

#### [\[Edital 11/2024\] Recuperação de Equipamentos](#)

- **Resultado Final.**



### Editalis Vigentes

#### [CHAMADA PÚBLICA CNPQ/MCTI Nº 26/2024 - ANO INTERNACIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA QUÂNTICAS](#)

**Objetivo:** Apoiar eventos relacionados ao Ano Internacional da Ciência e Tecnologia Quântica que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País.

**Elegibilidade (Proponente):** ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de doutor; ser o coordenador do projeto; ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 14 de outubro.**

#### [Chamada CNPq/FIOCRUZ Nº 40/2024 Programa de Excelência em Pesquisa no Instituto de Tecnologia em Fármacos \(PROEP-FAR\)](#)

**Objetivo:** Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, na pesquisa, desenvolvimento e Inovação (PD&I) em fármacos e medicamentos, de origem sintética e da biodiversidade, nas linhas

de pesquisa que incluem as doenças crônicas e/ou degenerativas, doenças tropicais parasitárias, doenças fúngicas, bacterianas e virais.

**Elegibilidade (Proponente):** ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de doutor; ser o coordenador do projeto; ter vínculo celetista ou estatutário com Farmanguinhos/Fiocruz e estar lotado na VDEPI ou no CIBS.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 18 de outubro.**

## Chamada Pública MCTI/CNPq/TWAS N° 45/2024

**Objetivo:** conceder bolsas a pesquisadores de países em desenvolvimento (à exceção do Brasil) para executar projeto de pesquisa em Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) no Brasil, ou em empresa privada.

**Elegibilidade (Proponente):** ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de mestrado; ter bom domínio do idioma português e/ou espanhol e/ou inglês; não possuir visto de residência permanente e/ou temporária no Brasil ou em país desenvolvido e não estar residindo nesses lugares; fornecer evidências de que retornarão ao seu país de origem após a conclusão da bolsa; não assumir outras responsabilidades durante o período da bolsa e comprometer-se a focar exclusivamente nas atividades definidas em seu projeto/plano de trabalho aprovado pelo CNPq e UNESCO-TWAS; apresentar um certificado de proficiência em português ou espanhol ou em inglês; fornecer uma carta de aceitação da instituição anfitriã brasileira escolhida; apresentar um plano de pesquisa detalhado; ser financeiramente responsável por quaisquer membros da família que o acompanhe; e ter nacionalidade de país em desenvolvimento (exceto Brasil).

- **Prazo para a submissão da proposta: até 31 de janeiro de 2025.**

## CHAMADA PÚBLICA MCTI/CNPQ/CONICET N° 43/2024

**Objetivo:** Contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País, no âmbito da cooperação bilateral entre grupos brasileiros e argentinos em áreas de interesse estratégico para ambos os países;

**Elegibilidade (Proponente):** ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de doutor; possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, caso seja aposentado, comprovar que mantém atividade acadêmico-científica e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução; ter proposta correspondente submetida ao CONICET pela contraparte argentina, conforme as regras estabelecidas pelo CONICET.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 14 de março de 2025.**



## Editais Vigentes

### Edital Conjunto nº 03/2024

**Objetivo:** Apoiar, por meio de bolsas de extensão e pesquisa, propostas de ações de extensão na pós-graduação, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão em interação com diversos segmentos da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na formulação de políticas públicas socialmente relevantes, de natureza interdisciplinar, capazes de fomentar o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias dentro do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

**Elegibilidade:** O(a) proponente deverá ser o(a) coordenador do projeto de ação de extensão da pós-graduação submetido e aprovado pela CAPES, conforme Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023, que dispõe sobre o PROEXT-PG.

- **Prazo para a submissão da proposta: até o dia 14 de outubro.**

### Programa CAPES/PURDUE

**Objetivo:** O programa selecionará bolsistas no âmbito do Programa de Doutorado em Agricultura, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil na área prioritária de Agricultura a ser realizada na Universidade Purdue (Purdue), nos Estados Unidos.

**Elegibilidade:** Os critérios de admissão na Universidade Purdue são definidos pelos departamentos individuais vinculados à Faculdade de Agricultura. Para a preparação da candidatura, os interessados deverão acessar a página do departamento do doutorado de interesse e obter informações sobre os requisitos específicos.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 24 de outubro.**

### Programa de Apoio a Eventos no País (PAEP)

**Objetivo:** Selecionar propostas para apoio financeiro à realização de eventos de caráter científico, tecnológico ou de extensão no país, de curta duração, com abrangência internacional ou nacional, promovidos por instituições de ensino superior, entidades de pesquisa científica e/ou tecnológicas, associações ou sociedades científicas e/ou tecnológicas e signatários de acordos de cooperação científica e/ou tecnológicas, com envolvimento de docentes, discentes e pesquisadores, que sejam vinculadas ao Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG.

**Requisitos:** O proponente que pleiteia apoio para o evento deve se enquadrar em uma das seguintes categorias: a) Presidente da comissão organizadora ou da comissão científica do evento; b) Autoridade máxima de uma instituição de ensino superior; c) Líder de uma entidade de pesquisa

científica e/ou tecnológica; d) Representante de uma associação ou sociedade científica e/ou tecnológica; ou e) Signatário de um acordo de cooperação científica e/ou tecnológica que promova o evento.

- **Prazo para a submissão da proposta: até o dia 30 de outubro.**

## Prêmio CAPES Talento Universitário

**Objetivo:** Reconhecer o desempenho dos estudantes que demonstrarem grau destacado de desenvolvimento de competências cognitivas; subsidiar estudos e pesquisas quantitativas e qualitativas que guardem correlacionamento com as competências finalísticas da CAPES; incentivar a formação de discentes que tenham se matriculado no ensino superior no ano de 2024.

**Requisitos:** Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em 2023; Ser estudante brasileiro ingressante no ensino superior no ano letivo de 2024; Estar regularmente matriculado em curso de graduação vinculado a qualquer área do conhecimento, na modalidade presencial ou a distância, em Instituição de Educação Superior pública, privada ou militar; Não estar em débito, de qualquer natureza, com a CAPES, com o CNPq ou com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa.

- **Prazo para a inscrição: até o dia 01 de novembro.**

## Programa Cátedra Rio Branco – King’s College London

**Objetivo:** O edital, selecionará, por chamada, 1 (um) bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar 1 (um) bolsista de Pós Doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche, para promover a colaboração em educação e pesquisa entre Inglaterra e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil na Inglaterra, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a King’s College London e a CAPES.

**Elegibilidade:** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; ter diploma de Doutorado; ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição; não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável; ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa; ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no item 1.1.do edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado; ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior nas áreas do item 1.1 do Edital; dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coorientação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa; ter uência em inglês, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de pesquisa e programa de

pós-graduação; ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa; atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã; colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema; representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 30 de dezembro.**

## Programa Cátedra Tübingen

**Objetivo:** O edital selecionará 1 (um) bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar 1 (um) bolsista de Pós Doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche para promover a colaboração em educação e pesquisa entre Alemanha e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil na Alemanha, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a Universidade de Tübingen e a CAPES.

**Elegibilidade:** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; ter diploma de Doutorado; ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição; não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável; ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa; ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no item 1.1.do edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado; ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior nas áreas do item 1.1 do Edital; dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coorientação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa; ter uência em inglês, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de pesquisa e programa de pós-graduação; ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa; atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã; colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema; representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 30 de dezembro.**



## Editais Vigentes

### Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha 3ª Edição

**Objetivo:** Selecionar propostas de Parceiros Operacionais Descentralizados no nível estadual para o estímulo, orientação e promoção da criação de empresas de base tecnológica inovadoras e de alto crescimento em todo território nacional, com o objetivo de implementar a terceira edição do Programa Centelha.

**Elegibilidade (Instituição):** órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos, sendo preferencialmente Fundações de Amparo à Pesquisa.

- **Prazo para a submissão da proposta: até o dia 08 de novembro.**

### SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA AUMENTO DA PRODUTIVIDADE NA AGRICULTURA FAMILIAR

**Objetivo:** O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep publicaram essa chamada, cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico, que atendam as finalidades definidas neste regulamento.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

### Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Bioeconomia

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Cadeias Agroindustriais Sustentáveis](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Aviação Sustentável](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Energias Renováveis](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Saúde / Empresa](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Soberania e Defesa Nacional](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Mobilidade Urbana](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Resíduos - Saneamento - Moradia](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Semicondutores](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**



## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Tecnologias Digitais](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

## [Programa Finep Startup](#)

**Objetivo:** fortalecer o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do apoio às empresas brasileiras nascentes de base tecnológica, que possuam papel fundamental na introdução de novas tecnologias e modelos de negócios no mercado; disponibilizar recursos financeiros para que Startups com alto potencial de crescimento e retorno possam enfrentar, com sucesso, os principais desafios de seus estágios iniciais de desenvolvimento, contribuindo para a criação de empregos qualificados e geração de renda para o Brasil.

**Elegibilidade:** Startups que tenham faturado no mínimo R\$ 81 mil (oitenta e um mil reais) nos doze meses anteriores à submissão da proposta, que tenham tido receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no ano calendário anterior e que estejam registrados sob a forma de Sociedade Limitada ("LTDA") ou Sociedade Anônima (SA) há, no mínimo 6 (seis) meses a contar do envio da proposta.

- Fluxo contínuo



## Editais Vigentes

## [EDITAL FUNCAP/FINEP Nº 10/2024 - Programa Tecnova III Ce](#)

**Objetivo:** Apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica, o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores - novos ou significativamente aprimorados, pelo menos para o mercado nacional - de empresas brasileiras para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do Estado. Além de recursos destinados ao desenvolvimento de produtos, e ou processos inovadores, serão disponibilizados recursos adicionais para aceleração e internacionalização das empresas selecionadas.

**Eligibilidade:** São elegíveis empresas brasileiras e sediadas no Estado do Ceará, individualmente ou em associação com outra(s) empresa(s) também sediadas no Estado do Ceará, que atendam às condições do edital.

- **Prazo para a submissão da proposta: até o dia 28 de novembro.**



## Editais Vigentes

### [Edital Fundeci 01/2024 - Desenvolvimento Territorial Sustentável e Regenerativo](#)

**Objetivo:** fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras, por meio do apoio financeiro com recursos não reembolsáveis oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação (Fundeci). As soluções a serem propostas deverão ter como finalidade o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos que promovam a circularidade e/ou regeneração dos recursos utilizados, abrangendo uma ou mais das seguintes linhas temáticas: Agroecologia; Bioeconomia; Biotecnologia; Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Desenvolvimento Regenerativo; Economia Circular; Geração, Certificação e Comercialização de Créditos de Carbono; Impacto Socioeconômico; Restauração de Ecossistemas e Reutilização de Resíduos Sólidos.

**Elegibilidade:** Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, como instituições de ensino superior (Universidades, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia etc.), fundações, institutos, autarquias, outras entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, que se proponham a realizar projeto de Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Difusão em observância às condições estabelecidas no Edital.

- **Prazo para a submissão da proposta: até dia 25 de outubro.**



## Cursos

### [Agenda de cursos de extensão promovidos pelo INPI](#)

## Últimas Notícias

### [UFC realiza questionário sobre perfil e demandas linguísticas](#)

A Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais (PROINTER) convida a comunidade acadêmica a participar do questionário para o “Mapeamento do perfil e das demandas linguísticas da UFC”, que estará disponível de 10 a 31 de outubro de 2024 através de formulário on-line. A iniciativa tem como objetivo coletar informações para elaboração de políticas linguísticas que atendam às necessidades de estudantes, professores e servidores técnico-administrativos da Instituição.

O questionário é destinado a todos os segmentos da comunidade acadêmica: estudantes de graduação e pós-graduação (nacionais e estrangeiros), professores do magistério superior e EBTTs, além dos servidores técnico-administrativos.

Os estudantes devem acessar o questionário on-line por meio do sistema SIGAA, e os servidores técnico-administrativos e professores acessam via SIGPRH, ou através do link: <https://avaliacao.ufc.br/>. O código de acesso é formado pelos 4 últimos dígitos do CPF + '\_' (underline) + matrícula/siape. Exemplo, se o CPF for 123.456.789-01 e a matrícula 1234567, o código de acesso seria: 8901\_1234567.

Fonte: [Site da UFC](#).

### [A CAPES publica o Plano Estratégico Institucional para 2024-2027](#)

Após ampla discussão com representantes das diretorias e unidades vinculadas à Presidência, a CAPES publicou o [Plano Estratégico Institucional \(PEI\)](#). Este plano orientará as ações da Fundação de 2024 a 2027. O documento estabelece diretrizes para todas as unidades administrativas e servirá de base para a elaboração de planos operacionais ao longo dos próximos quatro anos.

Construído de maneira colaborativa, o plano contou com a participação de servidores e colaboradores da Fundação, o que evidenciou o esforço conjunto para garantir a transparência e a representatividade dos diferentes setores envolvidos. O PEI foi debatido pelo Comitê Gerencial de Governança, composto por representantes das diretorias, e analisado e aprovado pelo Comitê Interno de Governança, que inclui a presidente da CAPES e os diretores da Fundação.

PEI 2024-2027 pode ser acessado pelo link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/planejamento-estrategico>

Fonte: [Site da CAPES](#).